



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO
DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A INSTITUTO FEDERAL DA
BAHIA E A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA
BAHIA – SEI 23278.011214/2022-71.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado pelo Reitor em Exercício, Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG nº 04724209-41 – SSP/BA, CPF 651.773.715-49, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 3.822 de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, no endereço, Av. Graciliano de Freitas, nº 43, Roma, CEP 40.444-340, Salvador- Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 223451169, CPF n.º 408.829.265-00, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é prorrogar até o dia 10/11/2023 o termo de Contrato firmado entre o IFBA e a FEP, tendo como objeto a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto “Implantação de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, julho de 2023.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Reitor em Exercício– IFBA

Sr. SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor – FEP

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 24/07/2023, às 20:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 08:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3021178** e o código CRC **1FDE6FE5**.



PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO
2º TERMO ADITIVO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO			
Título do projeto:	Implantação de cursos a distancia no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFBA		
Número do processo SEI	23278 /011214 - 2022-71		
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	Coordenação Institucional UAB-IFBA		
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN		
	<input type="checkbox"/> Extensão - PROEX		
	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino - PROEN		
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI		
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI		
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: Elisângela dos Reis Oliveira	SIAPE: 1930049	
	E-mail: elisangelareis@ifba.edu.br , elisangelaeadifba@gmail.com	Ramal:	
	CPF: 964533545-00	RG: 0860931773	
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome: Jaqueline Souza de Oliveira	SIAPE:1655450	
	E-mail: jaquelinesouza@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF: 77642520506	RG: 561964076	
Dados do Fiscal do Projeto	Nome: Jancarlos Menezes Lapa	SIAPE:	
	E-mail: jancarloslapa@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF: 65177371549	RG:	
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar:		<input type="checkbox"/> Externo, especificar:
2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S)			
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:	
Ramo de Atividade:	Endereço:		
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:	
	E-mail:	Telefone	
	CPF:	RG:	
	Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
OBJETO	O presente projeto tem como objeto a implantação de Cursos Superiores a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Cursos: Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica; Formação Pedagógica; Cursos de Formação para atuação em EAD, Visitas aos Polos de apoio presencial vinculados ao Sistema UAB, atividades de implementação de Cursos do Edital 05/2018.		
JUSTIFICATIVAS	O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), referência para o Estado em qualidade na educação tecnológica, com participação expressiva em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, tem desenvolvido iniciativas, visando a formação de educadores nas várias modalidades de ensino e desenvolvimento de tecnologias educacionais. Por meio do sistema UAB, o IFBA está interiorizando a oferta de Cursos Superiores por meio da Modalidade de Ensino a Distância.		
METAS (objetivo + valor + prazo) Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Finalização e repercurso do Curso de Licenciatura em Computação		4 meses
	2. Repercurso do Curso de Licenciatura em Física		4 meses
	3. Repercurso do Curso de Licenciatura em Matemática		4 meses
	4. Finalização do Curso de Educação Profissional e Tecnológica na forma de Programa Especial de Formação Pedagógica.		4 meses
	5. Acompanhamento pedagógico e administrativo dos cursos junto aos polos e equipe multidisciplinar.		4 meses
6. Oferta de Cursos de Formação e realização de Eventos que promovam reflexão sobre a qualidade da Educação a Distância, a permanência e o êxito na EAD.		4 meses	
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none">• Colação de Grau dos alunos dos cursos de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, Matemática, Física e Computação• Realização de curso de formação em EAD• Realização de repercurso para finalização das turmas de Matemática, Física e Computação• Realização de Seminário sobre a qualidade da Educação a Distância, permanência e êxito na EAD		
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes.		
	Início: __/__/____ Término: 30/09/2023		
4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO			
O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação): <input checked="" type="checkbox"/> FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 <input type="checkbox"/> FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91			
VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art. Resolução xx) O custo dos serviços prestados pela Fundação FEP será de no máximo R\$ 164.787,64 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.			
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO			

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA)

ALTERNATIVA):

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- Outras razões: (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas. Como já havíamos iniciado a implementação dos Cursos aqui relacionados no projeto com a Fundação Escola Politécnica - FEP, e por conta do período de isolamento social ficamos com saldo de recurso a ser executado até o fim da vigência do TED firmado junto à Instituição de fomento (CAPES), é prudente concluirmos as ações do referido Projeto com a mesma Fundação.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Sala da Coordenação UAB, Sala de Gravação de Video-Aula, Sala para Equipe Multidisciplinar	03
Computadores e Impressora	10

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Não consta ressarcimento ao IFBA no novo plano de trabalho
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art da Resolução xx	Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	Informamos que as bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil não utilizam-se desse recurso, o pagamento é feito diretamente pela Capes através do Sistema de Gerenciamento de Bolsas(SGB) da Capes. Todos os bolsistas passam por processo seletivo conforme Portaria Capes 102/2019 e os valores são previamente definidos pela Portaria 183/2016.
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	<input type="checkbox"/> Agências de Fomento, especificar. <input type="checkbox"/> Critério Objetivo

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).						
Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Elisangela dos Reis Oliveira	1930049	964533545-00	DEPEN-LAF	8h	-----
2	Jaqueline Souza de Oliveira	1655450	77642520506	DEPEN-STA	8h	-----
3						
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante:				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA (CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)						
Participante: PROFISSIONAL CLT ou PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1						
2						
3						
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: INVENTOR INDEPENDENTE				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante: DISCENTES				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
Participante:				Quantidade		00

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.977.451,58 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

(x) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;

() Diretamente à fundação de Apoio.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Detalhamento da receita		
Origem do Recurso:		
Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Itens		Valor (R\$)
1 - Recursos Financiador		
2 - Contrapartida IFBA		
3 - Ganho econômico		
Previsão de Receita (1+2+3)		1.939.636,19
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	
a - Pessoal		
	R\$ 302.394,00	

b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	R\$ 385.300,00	
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	
	R\$ 329.279,79	
d- Despesas com diárias	Total	
	R\$ 285.841,36	
e – Material de consumo	Total	
	R\$ 183.900,00	
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	
	R\$ 325.948,80	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	
h – Investimento	Total	
i – Despesas Operacionais	Total	
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	R\$ 164.787,63	
j – Ressarcimento IFES	Total	
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%		
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%		

11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)					
Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2022	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Auxílio Estudantes	33.90.18		x		
Diárias	33.90.14		x		
Material Consumo	33.90.30		x		
Passagens	44.90.33		x		
Pessoa Física	33.90.36		x		
Despesas operacionais	33.90.93		x		
Pessoa Jurídica	33.90.39		x		
TOTAL POR ANO			R\$ 1.977.451,58		

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro			
Fevereiro			
Março		X	
Abril		X	
Maiο		X	
Junho		X	
Julho		X	
Agosto		X	
Setembro		X	
Outubro		X	
Novembro		X	
Dezembro			
TOTAL POR ANO			

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolve pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolve, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador

10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador, julho de 2023

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 24/07/2023, às 21:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 08:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3021192** e o código CRC **D9343B5E**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 23278.011214/2022-71. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Prorrogar até o dia 10/11/2023 o termo de Contrato firmado entre o IFBA e a FEP, tendo como objeto a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Implantação de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no IFBA". DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações. Salvador, 27 de julho de 2023. JANCARLOS MENEZES LAPA - Reitor em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 01/2018
Processo nº: 23278.005753/2020-17. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/00001-12 Contratado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP. CNPJ: 30.036.685/0001-97. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio de Adesão nº 001/2018, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01/08/2023. Incluir Cláusulas de Proteção de Dados Pessoais; e Incluir Cláusulas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento ao Terrorismo e Anticorrupção, do Convênio nº. 01/2018. Data de Assinatura: 21/07/2023. Salvador, 27 de julho de 2023. JANCARLOS MENEZES LAPA - Reitor Substituto Eventual

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 01/2018
Processo nº: 23278.005753/2020-17. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/00001-12 Contratado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP. CNPJ: 30.036.685/0001-97. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio de Adesão nº 01/2018, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01/08/2023, conforme autorização prevista na Cláusula Vigésima Primeira do Convênio; Incluir Cláusula de Proteção de Dados Pessoais; Incluir Cláusula de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento ao Terrorismo e anticorrupção; Possibilitar o ingresso do dependente e do grupo familiar em planos diferentes do Servidor Titular, na forma estabelecida no artigo 9º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022; Alterar as alíneas "b" e "f" da Cláusula Sétima; Subcláusula Quinta da Cláusula Décima Primeira; alínea "a" da Cláusula Décima Oitava e alínea "i" da Cláusula Décima Nona do Convênio de Adesão; Excluir as alíneas "c", "d", "h", "i", "j" e "k" da Cláusula Décima Oitava do Convênio de Adesão, incluir outros assuntos relacionados ao objeto do Convênio de Adesão, do Convênio nº. 01/2018. Data de Assinatura: 21/07/2023. Salvador, 27 de julho de 2023. JANCARLOS MENEZES LAPA - Reitor Substituto Eventual

CAMPUS JACOBINA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - UASG 158592**

Nº Processo: 23745000691202338 . Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados ao fornecimento de merenda escolar, mediante recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, adquiridos exclusivamente por produtores que participam do Programa de Agricultura Familiar. Total de Itens Licitados: 00035. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Aquisição de alimentos no âmbito do PNAE, dispensada a licitação nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009. Declaração de Dispensa em 25/05/2023. FABIANA CHAGAS OLIVEIRA DE FRANCA. Nutricionista. Ratificação em 25/07/2023. RICARDO ALCANTARA MESQUITA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 76.082,20. CNPJ CONTRATADA : 03.365.759/0001-66 ASSOCIACAO COMUNITARIA DO XANDU. Valor: R\$ 56.095,70. CPF CONTRATADA : 563.436.805-78 RONIENE OLIVEIRA ALMEIDA. Valor: R\$ 19.986,50

(SIDECA - 27/07/2023) 158592-26427-2023NE000001

CAMPUS SANTO AMARO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS SANTO AMARO autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica situada na Primeira Travessa São José, s/nº, Bonfim, Santo Amaro, Ba CEP 44200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0007-68, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Andréa Maria Mano Amazonas, brasileira, domiciliada civilmente na sede do IFBA - Campus SANTO AMARO/BA, nomeada pelo Decreto de 09 de Janeiro de 2020, portaria número 129, publicado no Diário Oficial da União de 10/01/2020, e a FEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, com sede na Rua ROD KM 15, ZONA RURAL, SANTO AMARO - CEP 44200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.055/0001-74, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu GERENTE, Sr. COEMO AZEVEDO SALDANHA FILHO, CPF nº 544.349.045-15, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.
Objeto: O presente instrumento busca oferecer um sistema de Estágio Supervisionado na CONCEDENTE, promovendo dessa forma, o estabelecimento e a manutenção de uma atividade de cooperação recíproca entre as partes convenientes, tendo como objetivos:
a) Proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional;
b) Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar do estudante, a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CAMPUS SEABRA**GABINETE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158591**

Número do Contrato: 2/2019. Nº Processo: 23720.000162/2018-55.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SEABRA. Contratado: 12.679.005/0001-71 - VERALUCIA ROSA DE ALCANTARA 43430961572. Objeto: Reajuste do preço da remuneração paga a título de aluguel, conforme cláusula décima, item 10.3; dos preços dos itens do cardápio mínimo, consoante cláusula nona, item 9.2 e prorrogação da vigência constante na cláusula oitava, item 8.1. Parcela mensal a título de aluguel, R\$ 163,29. Valor total do cardápio mínimo, R\$ 33,32. Vigência: 12/07/2023 a 11/01/2024. Data de Assinatura: 10/07/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 132, de 24 de julho de 2023, publicado no DOU de 25 de julho de 2023, que publicou o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto para o Campus Itaberaba, na área de Geografia, Processo 23805.250421.2022-33, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período."

LEIA-SE:

"O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período."

O edital na íntegra, bem como todos os outros documentos e informações podem ser encontradas no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

CAMPUS VALENÇA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 154579**

Nº Processo: 2333625083120233 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Total de Itens Licitados: 00031. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios com o objetivo de atender a lei 11.947/2009 Declaração de Dispensa em 24/07/2023. GEOVANE LIMA GUIMARAES. Direção Geral. Ratificação em 24/07/2023. RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO. Chefe de Licitações. Valor Global: R\$ 58.986,97. CNPJ CONTRATADA : 13.272.435/0001-37 ASSOCIACAO AGRICOLA E ASSESSORIA A COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

(SIDECA - 27/07/2023) 154579-26404-2023NE999999

CAMPUS ITAPETINGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 154580**

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 23331.250970/2022-21.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA. Contratado: 32.578.387/0001-54 - UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no art. 107, da lei nº 14.133/21.. Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.456,00. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 - UASG 158125**

Nº Processo: 23476.000249/2023-29.

Pregão Nº 72/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.

Contratado: 03.174.488/0001-61 - SEVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e circuito fechado de televisão - CFTV), com visita e vistoria aos chamados de disparo e/ou detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção, com fornecimento de equipamentos em comodato, com o acompanhamento de pessoal no caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas, para atender o campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense - PE 72/2023.

Fundamento Legal: . Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 118.350,00. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

EXTRATO

Nº do Processo: 23348.004493/2023-26. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal Catarinense - IFC, o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO. Objeto: Acordo de cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT no País, por adesão a regras editalícias e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital no 03/2022 - Apoio à Promoção de Indicações Geográficas, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. Vigência: 26/07/2023 a 30/12/2024. Data de assinatura: 26/07/2023. Signatários/Acordantes: Sonia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Luciano de Oliveira Toledo, pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e Renato Tannure Rotta de Almeida, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO. Sonia Regina de Souza Fernandes - Reitora

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 186/2022 - UASG 158125

Nº Processo: 23353.002784/2022-20. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 41.632.809/0001-13 - CGK TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Rescisão do contrato 186/2022 - contratação de serviço de médico veterinário por demanda, firmado entre as partes em 14 de setembro de

2022, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira - rescisão - sub item 121.1 - por ato unilateral e escrito da administração, nas situações previstas nos incisos i a xii e xvii do art. 78 da lei no 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Data de Rescisão: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

